

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão 001/2019, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0024-94, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.773-490, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 1636, andar 10º, Conj. 1004/1006, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, representada, neste ato, por sua gestora financeira, a **Sra. Bruna Busato Tomei**, inscrita no CPF sob nº **334.836.838-36**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de setembro de 2020, o Contrato de Licença de Uso de Software, tendo como objeto a prestação de licença de uso das aplicações de software, em atendimento ao Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU, localizada em Mogi das Cruzes/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em epígrafe, para constar conforme abaixo:

Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato, passando do **valor bruto** para **valor líquido**. O contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 1.943,97 (mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para 195 vidas (licenças), contudo, a partir deste Termo Aditivo, passará a constar o **valor líquido de R\$ 1.824,42 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para a mesma quantidade de vidas (licenças), ficando a cargo da **CONTRATANTE** o custo dos impostos incidentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

- a) Alteração do valor unitário líquido mensal por **novas vidas** acrescidas ou suprimidas (licença) de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), ou seja, o excedente a 195



(cento e noventa e cinco) licenças, terá o valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).

- b) Inclusão de **04 (quatro) novas vidas (licenças)** ao Contrato no valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo mensal de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração de valor supramencionada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe, passando de R\$ 1.824,42 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), para o importe mensal líquido de R\$ 1.849,26 (mil e oitocentos e quarenta e nove e vinte e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2024

  
João Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Rubens Figueredo Almeida  
Coordenador de Infraestrutura de TIC  
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF 809 392.705-04

  
\_\_\_\_\_  
NOME Thayrona Cruz  
CPF 391 999 750-38

	<b>FORMULÁRIO</b>	
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.083
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>PÁGINA:1/2</b>

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: SAMU 192 - CRESAMU
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores	

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste  Alteração de Cláusula  Termo de Cessão

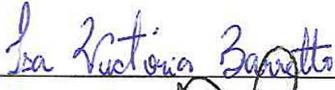
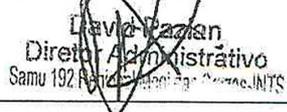
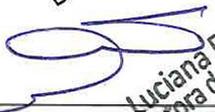
Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR S/N, firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte:

Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato passando de valor bruto para valor líquido. Com efeito, o Contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 1.943,97 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para 195 vidas (licenças), não obstante, a partir desta solicitação, o Contrato passará a prever o valor líquido de R\$ 1.824,42 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) para as mesmas 195 vidas, ficando a cargo do INTS os custos dos impostos incidentes.

Inclusão de disposição contratual para indicar que novas vidas terão o valor unitário líquido de R\$ 6,21 por vida (licença) acrescida ou suprimida.

Inclusão de 4 novas vidas no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao valor líquido mensal do contrato, que passa do atual importe mensal de R\$ 1.824,42 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o valor total mensal de R\$ 1.849,26 (mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2024.

Elaborador (a):	
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	 



## FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA:2/2

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):

  
Sandro Malheiros  
Diretor Administrativo

1/2/2024

# WORKFORCE MANAGEMENT

Proposta de Investimento  
UPGRADE



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Para:

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**  
**CNPJ 11.344.038/0024-94**

Assunto: Ampliação da faixa de funcionários.

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para ampliação da faixa contratada.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- A contratação foi realizada com base em 195 funcionários.
- A presente proposta tem como objetivo a ampliação de mais 4 funcionários, devido ao aumento do quadro de colaboradores.

## 2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

UNIDADE	VIDAS ATUAIS	NOVAS VIDAS	TOTAL DE NOVAS VIDAS	VALOR DO UPGRADE
CRESAMU MOGI	195	4	199	R\$ R\$ 24,84

### Contratação novos colaboradores

2.1 O valor unitário por colaborador é de R\$ 6,21 baseado no valor nominal constante em contrato.

2.2 R\$ 1.824,42 é o valor da mensalidade atual, que deverá ser somado com o valor do upgrade de R\$ 24,84.

2.3 O valor líquido da mensalidade com upgrade passará a ser de **R\$ 1.849,26 dando início ao faturamento de fevereiro de 2024.**

2.4 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

### **3 IMPOSTOS E TAXAS**

Os valores apresentados nesta proposta não incluem impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.

### **4 CONDIÇÕES ACORDADAS**

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

### **5 VALIDADE**

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Respeitosos cumprimentos,

**SISQUAL Brasil.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**  
**CNPJ: 14.454.963/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:12 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7B0.42C6.AC65.D2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011140472-80  
Data e hora da emissão 30/01/2024 09:25:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1129914 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 14.454.963/

**Contribuinte:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

**Liberação:** 01/11/2023

**Validade:** 29/04/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:41 horas do dia 30/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D76CFF86

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.454.963/0001-70  
**Razão Social:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA  
**Endereço:** AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2024 a 25/02/2024

**Certificação Número:** 2024012701210783353528

Informação obtida em 30/01/2024 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão n°: 6916846/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:27:59

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.